



LEI Nº 1.088, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina "Servidão Alexandro Berion da Silva" a via pública que menciona.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Servidão Alexandro Berion da Silva**" a via pública que menciona, com 165,00 m (cento e sessenta e cinco metros) de extensão por 04 m. (quatro metros) de largura, tendo início na Avenida Otávio Ferreira Meyer e término no imóvel de propriedade do Sr. José Cláudio da Silva Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito